LEI N# 1778/91 - DE 05 DE JUNHO DE 1991.

Vide Lei 1854/92
Vide Lei 2272/02

Dispõe sobre: reclassifica os cagos e empregos do quadro de servidores municipais e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usado de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei".

Art 1# - Os cargos e empregos do quadro de servidores municipal serão reclassificados e enquadrados na forma do anexo I.

Parágrafo único - A quantidade de cargos e empregos serão a constante do anexo II.

Art 2# - Os cargos e empregos não constantes do anexo I ficam extintos.

Art 3# - Fica assegurado aos servidores que exerceram por mais de 5 (cinco) anos cargo, emprego ou função de padrão de vencimento superior, uma vez comprovado e a partir da vigência desta lei, o direito de perceber o maior padrão de vencimento.

Art 4# - Fica o poder Executivo a autorizado a dar reajuste de salários aos servidores municipal, através de decreto, obedecendo como mínimo, o índice de reajuste dado pelo Governo Federal ao sálario mínimo.

Art 5# - O valor da hora aula corresponderá a 1% (um por cento) do padrão de vencimento inicial da carreira de professor.

Art 6# - Os efeitos desta lei são extensivos aos inativos, aposentados e pensionistas.

Art 7# - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias do orçamento vigente.

Art 8# - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1# de maio de 1991, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvares Machado, 05 de Junho de 1991.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Pref. Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Paulo José Villalva Martins
Secret. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

– QUADRO DE REFERÊNCIAS

OS E EMPREGOS	A	B	C	D	E	F	G	H
.dor Geral	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,87	42.542,71	44.669,85	46.903,34	49.248,51
,Atend.,Monit	41.000,00	43.050,00	45.202,50	47.462,62	49.835,75	52.327,54	54.943,92	57.691,11
eiro	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12	54.697,78	57.432,67	60.304,30	63.319,51
e Turma e Mot.	56.000,00	58.800,00	61.740,00	64.827,00	68.068,35	71.471,77	75.045,35	78.797,62
ador de Mão.	58.000,00	60.900,00	63.945,00	67.142,25	70.499,36	74.024,33	77.725,55	81.611,82
nico e Prof.	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,62	79.007,90	82.958,30	87.106,21	91.461,52
der. e Escrit	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	85.085,43	89.339,70	93.806,69	98.497,02
al	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	91.162,97	95.721,11	100.507,17	105.532,52
r. e Almoxarife	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62	127.628,15	134.009,55	140.710,02
. Tes,Sub-Cont	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	145.860,75	153.153,78	160.811,46	168.852,03
co e Dentista	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	158.015,81	165.916,60	174.212,43	182.923,05
dor	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	170.170,87	178.679,41	187.613,38	196.994,04
t. Admirtrah.	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00	194.481,00	204.205,05	214.415,30	225.136,06

S EM COMISSÃO	A
ores Insp.Tra. Fiscalizadores	100.000,00
ador e Eng.	120.000,00
dor	140.000,00
ores	150.000,00
t. Adm.	160.000,00

ANEXO II

CARGOS/CARREIRA	QUANTIDADE
Servidor Geral	1
Pedreiro	1
Escriturário	1
Mecânico	1

EMPREGOS/CARREIRA	QUANTIDADE
Servidor Geral	131
Vigia Noturno	04
Monitor de Creche	12
Atendente	06
Pedreiro	07
Chefe de Turma	05
Motorista	12
Operador de Máquina	06
Mecânico	02
Escriturário	19
Professor	21
Supervisor de Merenda	01
Fiscal	03
Enc. da Junta Serv.Militar	01
Enc. Seção de Pessoal	01
Enc. de Creche	03
Almoxarife	01
Sub-Contador	01
Dentista	04
Médico	02
Lançador	01
Tesoureiro	01
Contador	01
Secretário Administrativo	01

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
Enc. de Compras	01
Inspetor de Tráfego	01
Procurador Jurídico	01
Engenheiro	01
Coordenador de Educ.Fsica	01
Coord. Agric. e Abast.	01
Contador	01
Diretor Educ. Cultura	01
Diretor Saúde	01
Diretor de Assist.Social	01
Diretor de Obras e Serv. Públicos	01
Secretário Administrativo	01